



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº085/2020 de 16 de abril de 2020

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5200/2020.
De 14 de abril de 2020.

Súmula: "Altera a redação do parágrafo 6º, do artigo 7º no bojo do Decreto n. 5157, de 17 de março de 2020, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

DECRETA

Art. 1º Altera a redação do parágrafo 6º, do artigo 7º no bojo do Decreto n. 5157, de 17 de março de 2020, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...) .

Art. 7º (...) .

(...) .

§ 6º A Critério do Secretário Municipal da Pasta poderão ser dispensados, sem prejuízo da Bolsa Estágio, os estagiários da Administração Direta e Indireta quando inviabilizado o uso do teletrabalho ou presencial.

(...) .

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 abril de 2020.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 066/2020.
De 14 de abril de 2020.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal de função de chefia e designa servidora pública municipal para o exercício de função de chefia, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 8605/2020:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício das funções relacionadas na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Lotação	Matrícula	Função	Destituição a partir de:
Graciele Batista	SMS	351.385	Seção de Saúde do Trabalhador (Somente Responder)	01/04/2020
Graciele Batista	SMS	351.385	Sector de Saúde do Trabalhador	01/04/2020

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício da função relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Lotação	Matrícula	Função	Designação a partir de:
Graciele Batista	SMS	351.385	Seção de Saúde do Trabalhador	01/04/2020

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá responder pela Vigilância em Saúde do Trabalhador no município; Identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas à saúde, relacionando-os com as condições de vida da população; Executar programas já consolidados para a promoção da saúde e de ambientes e processos

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

de trabalho saudáveis e garantia da integralidade na atenção à saúde do trabalhador; Alimentar os sistemas de informação para a Vigilância Sanitária no que se refere à questão da Saúde do Trabalhador para que sejam atingidos os objetivos da Saúde do Trabalhador, e no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN); Alimentar o banco de dados do SINAN utilizado para a notificação de acidentes de trabalho graves e fatais e em crianças e adolescentes; Repassar normas técnicas e legais e de roteiros padronizados de inspeção sanitária para as ações de Vigilância Sanitária; Desenvolver ações estratégicas para capacitação para equipes de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Atenção Básica e Hospitalar do município; Participar de eventos obrigatórios como seminários e congressos apresentando ou não trabalhos; Realizar atividades de educação e comunicação; Inspeccionar locais e estabelecimentos alvos da Vigilância Sanitária: ao serem feitas inspeções vinculadas a um Programa ou a uma denúncia, procura-se identificar riscos à Saúde do Trabalhador e, identificando-os, tomar providências para que sejam eliminados ou controlados; Investigar todos os casos de acidente de trabalho grave ou fatal, com inspeção na empresa de todas as normas de trabalho previstas na legislação vigente à saúde do trabalhador; Identificar e analisar a situação de saúde dos trabalhadores da área de abrangência; Analisar dados, informações, registros e prontuários de trabalhadores nos serviços de saúde, respeitando os códigos de ética dos profissionais de saúde; Planejar, executar e avaliar sobre situações de risco à saúde dos trabalhadores e os ambientes e processos de trabalho; Realizar ações programadas de Vigilância em Saúde do Trabalhador a partir de análises dos critérios de priorização definidos; Verificar a ocorrência de anormalidades, irregularidades e a procedência de denúncias de inadequação dos ambientes e processos de trabalho, apurar responsabilidades e recomendar medidas necessárias para promoção da saúde dos trabalhadores; Efetuar inspeções sanitárias nos ambientes de trabalho, identificar e analisar os riscos existentes, bem como propor as medidas de prevenção necessárias; Utilizar de recursos audiovisuais e outros que possibilitem o registro das ações realizadas; Garantir a participação de representantes dos trabalhadores e assessores técnicos nas ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador, inclusive quando realizadas em ambientes de trabalho; Estabelecer estratégias de negociação com os empregadores formalizadas por termos, acordos e outras formas, para promoção da saúde dos trabalhadores garantindo a participação dos trabalhadores; Realizar atividades de educação continuada para formação de profissionais da saúde e áreas afins bem como trabalhadores no que diz respeito à Vigilância em Saúde do Trabalhador; Produzir, integrar, processar e interpretar informações, visando a disponibilizar ao SUS instrumentos para o planejamento e execução de ações relativas às atividades de promoção da saúde e de prevenção e controle de doenças relacionadas ao meio ambiente; Estabelecer os principais parâmetros, atribuições, procedimentos e ações relacionadas à vigilância ambiental em saúde nas diversas instâncias de competência; Identificar os riscos e divulgar as informações referentes aos fatores ambientais condicionantes e determinantes das doenças e outros agravos à saúde; Intervir com ações diretas de responsabilidade do setor ou demandando para outros setores, com vistas a eliminar os principais fatores ambientais de riscos à saúde humana; Promover, junto aos órgãos afins ações de proteção da saúde humana

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

relacionadas ao controle e recuperação do meio ambiente; Estimular a interação entre saúde, meio ambiente e desenvolvimento, visando ao fortalecimento da participação da população na promoção da saúde e qualidade de vida; Analisar (por meio de resultado de pesquisa laboratorial) a água de abastecimento público; Inspeccionar as Estações de Tratamento de Água; Inspeccionar as fontes alternativas: poços, nascentes e caminhões transportadores de água potável; Avaliar e monitorar os Planos de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde- PGRSS do município em Parceria com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente; Expandir o conhecimento sobre as questões de Saúde Ambiental, buscando o desenvolvimento no setor técnico e na população, uma consciência crítica e responsável sobre a gravidade e importância das relações homem/meio ambiente; Participar das ações intersetoriais; discussões de projetos propostas e problemas relacionados às questões ambientais e demais atividades correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas na tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de abril de 2020.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº085/2020 de 16 de abril de 2020

Página 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE NOVA DATA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2020
Processo Administrativo nº 067/2020
Protocolo nº 9723/2020
Tipo de licitação: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para Pavimentação urbana no Bairro Santa Terezinha – LOTE 04, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Abertura e Recebimento dos Envelopes: dia 18 de Maio de 2020 às 09h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.
- Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo e o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados a partir de 16 de Abril de 2019, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Abril de 2020.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

SUSPENSÃO DE EDITAL
Pregão Eletrônico nº 38/2020

O Pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 38/2020, o qual tem por objeto a "aquisição de VEÍCULO AUTO MOTOR 0KM, 5 passageiros, 4 portas, para atender as necessidades da Central de Gestão em Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", para alterações no edital. O edital devidamente alterado será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e demais meios de comunicação pertinentes, bem como será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>, respeitado o prazo estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Abril de 2020.

Eduardo Duarte Scheivarski
Pregoeiro Municipal
Portaria 010/2020



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		093.2020	
Solicitante		PROCESSO Nº	
Secretaria Municipal de Urbanismo		0011047/2020	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Qualidade			
☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17			
Nome do Proprietário			
Residencial Empreendimentos Imobiliários Ltda			
Endereço do Imóvel		Bairro	Cidade
Rua Quilabeira, nº 74 (unidade 01) e Rua Quilabeira, nº 68 (unidade 02)		Bucaligos	Fazenda Rio Grande
Referência do endereço		Quilabeira	PR
Entre a Rua Seriquela e Avenida Aurora		Quilabeira	PR
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Uso predominante		Infra-estrutura urbana	Serviços públicos e comunicações
☒ Residencial		☒ Água	☒ Coleta de lixo
☐ Comercial		☒ Esgoto sanitário	☐ Escola
☐ Industrial		☒ Energia elétrica	☐ Transporte coletivo
☐ Serviços		☒ Telefone	☐ Comércio
		☒ Iluminação pública	☐ Rede Bancária
			☐ Lazer
3 - TERRENO:			
Forma		Pavimentação	Topografia
Irregular		Asfalto	Em nível
Situação		Final de Rua	Superfície
Área total (m²)		267,21	15,06
Frente Rua Quilabeira (m)		15,06	*****
L.D. divida Lote 11 (m)		6,04 + 25,16	13,94
L.E. divida Lote 13 (m)		13,94	13,94
Fundo divida Lote 02 (m)		13,94	13,94
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:			
Área da fração de terreno (m²)		Valores Unitários (R\$/m²)	
Sublote 01 (fração de terreno): 116,85		VU Mínimo: 372,27	
Sublote 02 (fração de terreno): 150,36		VU Máximo: 437,97	
		VU Médio: 305,67	
		Valores da Fração de Terreno (R\$)	
		Valor (Sublote 01): 51.176,79	
		Valor (Sublote 02): 65.853,17	
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)			
Valor Total R\$ 2.340,60			
Dois mil, trezentos e quarenta reais e sessenta centavos			
Valor SUBS R\$ 1.823,54			
Um mil e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos			
Valor SUBS R\$ 1.317,06			
Um mil, trezentos e dezessete reais e seis centavos			
Número de unidades habitacionais			
02 (duas) unidades			
Metodologia			
Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado		Absorção pelo mercado	Número de ofertas
☐ Recessivo		☐ Rápida	☐ Alto
☒ Normal		☒ Média	☒ Média
☐ Aquecido		☐ Demorada	☐ Baixa
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula		Ofício	Comarca
30.269		Registro de Imóveis	Fazenda Rio Grande - PR
			Outros documentos
			Alvará 487/2019 e planta aprovada
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;			
• Matrícula datada de 06/11/2017, conforme protocolo 30.678/2019;			
• Inscrição Imobiliária 064.064.0166.001			

Fazenda Rio Grande, 14 de abril de 2020

André Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.169

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		093.2020	
Solicitante		PROCESSO Nº	
Secretaria Municipal de Urbanismo		0011047/2020	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
frente do lote			
Local do terreno			
posição em relação à cidade			
mapa local			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da avaliação da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 14 de abril de 2020

André Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.169

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº085/2020 de 16 de abril de 2020

Página 3



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		094.2020
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0014042/2020
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Gabardo Incorporações Imobiliárias Eireli - ME		
Endereço do Imóvel: Avenida Aurora, nº 125 (unidade 01) e Avenida Aurora, nº 131 (unidade 02) Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Rua Mulungú e Avenida Tomaz Edison de Andrade Vieira Lote: 02 Quadra: 94 Planta: Green Field		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Serviços		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária		
Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer ☐		
3 - TERRENO:		
Formato: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Melo de Quadra Superfície: Seca		
Área total (m²): 288,60 Frente Av Aurora (m): 12,00 Frente (m): ***** LD divida Lote 01 (m): 24,00 LE divida Lote 03 (m): 24,00 Fuso de Lote 04 (m): 12,00		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²): 144,00 Sublote 01 (fração de terreno): 144,00 Sublote 02 (fração de terreno): 144,00		
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 372,27 VU Máximo: 437,87 VU Médio: 503,67		
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): 63.667,68 Valor (Sublote 02): 63.667,68		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)		
Valor Total R\$: 2.522,71 Dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos		
Valor SLU R\$: 1.261,35 Um mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos		
Valor SLU R\$: 1.261,35 Um mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos		
Número de unidades habitacionais: 02 (duas) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada		
Número de ofertas: ☒ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 31.603 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 023/2020 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 03/12/2019, conforme protocolo 188/2020;		
• Inscrição Imobiliária 064.066.0052.001		

Fazenda Rio Grande, 14 de abril de 2020

André Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		094.2020
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0014042/2020
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 14 de abril de 2020

André Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		095.2020
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0013826/2020
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Construtora F. P. M. Sonho Real Ltda		
Endereço do Imóvel: Rua Balsaço, nº 775 Condomínio Residencial "Balsaço 775" - unidade H Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Rua Macadâmia e a Rua Flamboy Lote: L03 Quadra: Subdiv. Área 01 Planta: *****		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária		
Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer ☐		
3 - TERRENO (sublote H):		
Formato: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Melo de Quadra Superfície: Seca		
Área total (m²): 123,00 Frente Rua interna (m): 6,00 Frente (m): ***** LD divida unidade 1 (m): 20,50 LE divisa área de recreação (m): 20,50 Fuso de Lote 04 (m): 6,00		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 08/13):		
Área da fração de terreno (m²): 123,00 Sublote H (fração de terreno): 123,00		
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 372,27 VU Máximo: 437,87 VU Médio: 503,67		
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote H): \$3.876,31		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (16%)		
Valor Total R\$: 8.080,55 Oito mil, oitenta reais e cinquenta e cinco centavos		
Número de unidades habitacionais: 13 (treze) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada		
Número de ofertas: ☒ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 59.492 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 594/2019 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 15% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 09/09/2019, conforme protocolo 34.866/2019;		
• Inscrição Imobiliária 065.001.0322.008.		

Fazenda Rio Grande, 14 de abril de 2020.

André Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		095.2020
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0013826/2020
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 14 de abril de 2020.

André Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº085/2020 de 16 de abril de 2020

Página 4



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº	096.2020
Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	PROCESSO Nº	0013825/2020

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Qualidade		Nome do Proprietário		Construtora F. P. M. Sonho Real Ltda			
☒ LC 85/13 art 17A	☐ LC 08/06 art 17						
Endereço do Imóvel		Bairro	Cidade	UF			
Rua Bálamo, nº 775 Condomínio Residencial "Bálamo 775" - unidade I		Eucaliptos	Fazenda Rio Grande	PR			
Referência do endereço		Lote	Quadra	Planta			
Entre a Rua Macadâmia e a Rua Flamboi		L03	Subdiv Área 4º	*****			

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Uso predominante	☒ Residencial	☒ Comercial	☒ Industrial	☒ Suburbano	Infra-estrutura urbana	☒ Água	☒ Esgoto sanitário	☒ Energia elétrica	☒ Telefone	Pavimentação	☒ Galerias A. P.	☒ Gás canalizado	☒ Iluminação pública	Serviços públicos e comunitários	☒ Coleta de lixo	☒ Transporte coletivo	☒ Comércio	☒ Rede Bancária	☐ Escola	☐ Saúde	☐ Segurança	☐ Lazer
------------------	---	---	--	---	------------------------	--	--	--	--	--------------	--	--	--	----------------------------------	--	---	--	---	---------------------------------	--------------------------------	------------------------------------	--------------------------------

3 - TERRENO (sublote I):

Formeto	Pavimentação	Topografia	Situação	Superfície	
Retangular	Asfalto	Plana	Meio de Quadra	Seca	
Área total (fração 09) (m²)	Fronte Rua Interna (m)	Fronte (m)	LD divisa unidade 3 (m)	LE divisa unidade H (m)	Fundos divisa Lote 04 (m)
123,00	6,00	*****	20,50	20,50	6,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 09/13):

Área da fração de terreno (m²)	123,00	Valores Unitários (R\$/m²)	Valores da Fração de Terreno (R\$)
Sublote I (fração de terreno):	123,00	VU Mínimo: 372,27 VU Médio: 437,97 VU Máximo: 503,62	Valor (Sublote I): 53.870,31

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (15%):

Valor Total R\$ 8.080,55 Oito mil, oitenta reais e cinquenta e cinco centavos

Número de unidades habitacionais		Metodologia	
13 (treze) unidades		Comparativo Direto de Dados de Mercado	
Desempenho de mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas	Nível de demanda
☐ Recessivo	☐ Rápida	☐ Alto	☐ Alta
☒ Normal	☒ Média	☒ Médio	☒ Média
☐ Aquecido	☐ Demorada	☐ Baixo	☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula	59.493	Ofício	Registro de Imóveis	Comarca	Fazenda Rio Grande - PR	Outros documentos	Alvará 595/2019 e planta aprovada
-----------	--------	--------	---------------------	---------	-------------------------	-------------------	-----------------------------------

7 - OBSERVAÇÕES:

- Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 15% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;
- Matrícula datada de 09/09/2019, conforme protocolo 34.868/2019;
- Inscrição Imobiliária 065.001.0322.009.

Fazenda Rio Grande, 14 de abril de 2020.

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº	097.2020
Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	PROCESSO Nº	0013413/2020

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Finalidade		Nome do Proprietário		RC Romma Incorporadora Eireli			
☒ LC 85/13 art 17A	☐ LC 08/06 art 17						
Endereço do Imóvel		Bairro	Nações	Cidade	Fazenda Rio Grande	UF	PR
Rua Lisboa, nº 81 "Condomínio Residencial Lisboa 87" - unidade C		Lote	4	Quadra	31	Planta	Green Portugal II
Referência do endereço		Entre Avenida Londres e Avenida Paris					

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Uso predominante	☒ Residencial	☒ Comercial	☒ Industrial	☒ Suburbano	Infra-estrutura urbana	☒ Água	☒ Esgoto sanitário	☒ Energia elétrica	☒ Telefone	Pavimentação	☒ Galerias A. P.	☒ Gás canalizado	☒ Iluminação pública	Serviços públicos e comunitários	☒ Coleta de lixo	☒ Transporte coletivo	☒ Comércio	☒ Rede Bancária	☐ Escola	☐ Saúde	☐ Segurança	☐ Lazer
------------------	---	---	--	---	------------------------	--	--	--	--	--------------	--	--	--	----------------------------------	--	---	--	---	---------------------------------	--------------------------------	------------------------------------	--------------------------------

3 - TERRENO (sublote C):

Formato	Pavimentação	Topografia	Situação	Superfície	
Retangular	Asfalto	Plana	Meio de Quadra	Seca	
Área total (fracção 03) (m²)	Fronte Rua Lisboa (m)	Fronte (m)	LD divisa unidade D (m)	LE divisa unidade B (m)	Fundos div Lote 08 (m)
120,00	6,00	*****	20,00	20,00	6,00

4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 03/04):

Área da fração de terreno (m²)	120,00	Valores Unitários (R\$/m²)	Valor da Fração de Terreno (R\$)
Sublote C (fração de terreno):	120,00	VU Mínimo: 372,27 VU Médio: 437,97 VU Máximo: 503,62	Valor (Sublote C): 52.556,40

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (4%):

Valor Total R\$ 2.102,36 Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos

Número de unidades habitacionais no Condomínio		Metodologia	Comparativo Direto de Dados de Mercado	
04 (quatro) unidades				
Desempenho de mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas	Nível de demanda	
☐ Recessivo	☐ Rápida	☐ Alto	☐ Alta	
☒ Normal	☒ Média	☒ Médio	☒ Média	
☐ Aquecido	☐ Demorada	☐ Baixo	☐ Baixa	

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula	60.350	Ofício	Registro de Imóveis	Comarca	Fazenda Rio Grande - PR	Outros documentos	Alvará 079/2020 e planta aprovada
-----------	--------	--------	---------------------	---------	-------------------------	-------------------	-----------------------------------

7 - OBSERVAÇÕES:

- Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;
- Matrícula datada de 21/11/2019, conforme protocolo 2.394/2020;
- Inscrição Imobiliária 014.031.0374.003.

Fazenda Rio Grande, 14 de abril de 2020.

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

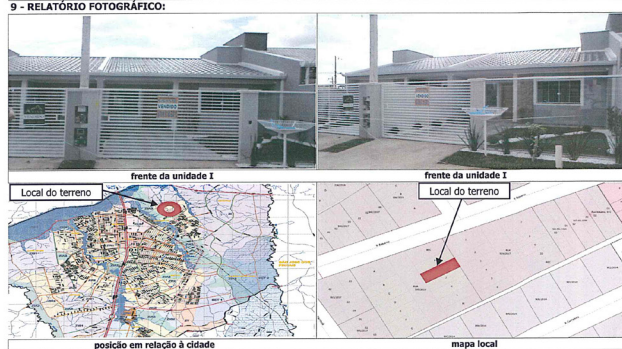
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº	096.2020
Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	PROCESSO Nº	0013825/2020

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 14 de abril de 2020.

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº	097.2020
Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	PROCESSO Nº	0013413/2020

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 14 de abril de 2020.

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº085/2020 de 16 de abril de 2020

Página 5



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		098.2020																					
Solicitante		PROCESSO Nº																					
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		0013415/2020																					
1 - IDENTIFICAÇÃO:																							
Localidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: RC Romma Incorporadora Eireli																							
Endereço do Imóvel: Rua Lisboa, nº 87 "Condomínio Residencial Lisboa 87" - unidade D Bairro: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR																							
Referência do endereço: Entre Avenida Londres e Avenida Paris Lote: 4 Quadra: 31 Planta: Green Portugal II																							
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:																							
<table border="0"><tr><td>☒ Residencial</td><td>☒ Água</td><td>☒ Pavimentação</td><td>☒ Coleta de lixo</td><td>☐ Escola</td></tr><tr><td>☐ Comercial</td><td>☒ Esgoto sanitário</td><td>☐ Galerias A. P.</td><td>☒ Transporte coletivo</td><td>☐ Saúde</td></tr><tr><td>☐ Industrial</td><td>☒ Energia elétrica</td><td>☐ Gás canalizado</td><td>☐ Comércio</td><td>☐ Segurança</td></tr><tr><td>☐ Suburbano</td><td>☒ Telefone</td><td>☒ Iluminação pública</td><td>☐ Rede Bancária</td><td>☐ Lazer</td></tr></table>				☒ Residencial	☒ Água	☒ Pavimentação	☒ Coleta de lixo	☐ Escola	☐ Comercial	☒ Esgoto sanitário	☐ Galerias A. P.	☒ Transporte coletivo	☐ Saúde	☐ Industrial	☒ Energia elétrica	☐ Gás canalizado	☐ Comércio	☐ Segurança	☐ Suburbano	☒ Telefone	☒ Iluminação pública	☐ Rede Bancária	☐ Lazer
☒ Residencial	☒ Água	☒ Pavimentação	☒ Coleta de lixo	☐ Escola																			
☐ Comercial	☒ Esgoto sanitário	☐ Galerias A. P.	☒ Transporte coletivo	☐ Saúde																			
☐ Industrial	☒ Energia elétrica	☐ Gás canalizado	☐ Comércio	☐ Segurança																			
☐ Suburbano	☒ Telefone	☒ Iluminação pública	☐ Rede Bancária	☐ Lazer																			
3 - TERRENO (sublote D):																							
<table border="0"><tr><td>Formato: Retangular</td><td>Pavimentação: Asfalto</td><td>Topografia: Plana</td><td>Situação: Meio de Quadra</td><td>Superfície: Seca</td></tr><tr><td>Área total (fração 04) (m²): 120,00</td><td>Fronte Rua Lisboa (m): 6,00</td><td>Fronte (m): *****</td><td>LD divide Lote 03 (m): 20,00</td><td>LE divide unidade C (m): 20,00</td></tr><tr><td colspan="2">Fundos divide Lote 08 (m): 6,00</td><td colspan="3"></td></tr></table>				Formato: Retangular	Pavimentação: Asfalto	Topografia: Plana	Situação: Meio de Quadra	Superfície: Seca	Área total (fração 04) (m²): 120,00	Fronte Rua Lisboa (m): 6,00	Fronte (m): *****	LD divide Lote 03 (m): 20,00	LE divide unidade C (m): 20,00	Fundos divide Lote 08 (m): 6,00									
Formato: Retangular	Pavimentação: Asfalto	Topografia: Plana	Situação: Meio de Quadra	Superfície: Seca																			
Área total (fração 04) (m²): 120,00	Fronte Rua Lisboa (m): 6,00	Fronte (m): *****	LD divide Lote 03 (m): 20,00	LE divide unidade C (m): 20,00																			
Fundos divide Lote 08 (m): 6,00																							
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 04/04):																							
<table border="0"><tr><td>Área da fração de terreno (m²):</td><td>Valores Unitários (R\$/m²):</td><td>Valor da Fração de Terreno (R\$):</td></tr><tr><td>Sublote D (fração de terreno): 120,00</td><td>VU Mínimo: 372,27 VU Médio: 437,37 VU Máximo: 503,67</td><td>Valor (Sublote D): 52.556,40</td></tr></table>				Área da fração de terreno (m²):	Valores Unitários (R\$/m²):	Valor da Fração de Terreno (R\$):	Sublote D (fração de terreno): 120,00	VU Mínimo: 372,27 VU Médio: 437,37 VU Máximo: 503,67	Valor (Sublote D): 52.556,40														
Área da fração de terreno (m²):	Valores Unitários (R\$/m²):	Valor da Fração de Terreno (R\$):																					
Sublote D (fração de terreno): 120,00	VU Mínimo: 372,27 VU Médio: 437,37 VU Máximo: 503,67	Valor (Sublote D): 52.556,40																					
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (4%):																							
Valor Total R\$: 2.102,26 Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos																							
Número de unidades habitacionais no Condomínio: 04 (quatro) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado																							
<table border="0"><tr><td>Desempenho de mercado</td><td>Absorção pelo mercado</td><td>Número de ofertas</td><td>Nível de demanda</td></tr><tr><td>☐ Recessivo</td><td>☐ Rápida</td><td>☐ Alto</td><td>☐ Alta</td></tr><tr><td>☒ Normal</td><td>☒ Média</td><td>☒ Médio</td><td>☒ Média</td></tr><tr><td>☐ Aquecido</td><td>☐ Demorada</td><td>☐ Baixo</td><td>☐ Baixa</td></tr></table>				Desempenho de mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas	Nível de demanda	☐ Recessivo	☐ Rápida	☐ Alto	☐ Alta	☒ Normal	☒ Média	☒ Médio	☒ Média	☐ Aquecido	☐ Demorada	☐ Baixo	☐ Baixa				
Desempenho de mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas	Nível de demanda																				
☐ Recessivo	☐ Rápida	☐ Alto	☐ Alta																				
☒ Normal	☒ Média	☒ Médio	☒ Média																				
☐ Aquecido	☐ Demorada	☐ Baixo	☐ Baixa																				
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:																							
<table border="0"><tr><td>Matrícula: 60.351</td><td>Ofício: Registro de Imóveis</td><td>Comarca: Fazenda Rio Grande - PR</td><td>Outros documentos: Alvará 080/2020 e planta aprovada</td></tr></table>				Matrícula: 60.351	Ofício: Registro de Imóveis	Comarca: Fazenda Rio Grande - PR	Outros documentos: Alvará 080/2020 e planta aprovada																
Matrícula: 60.351	Ofício: Registro de Imóveis	Comarca: Fazenda Rio Grande - PR	Outros documentos: Alvará 080/2020 e planta aprovada																				
7 - OBSERVAÇÕES:																							
- Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado; - Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação é de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas; - Matrícula datada de 21/11/2019, conforme protocolo 2.395/2020; - Inscrição Imobiliária 014.031.0374.004.																							

Fazenda Rio Grande, 14 de abril de 2020.

André Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		099.2020																					
Solicitante		PROCESSO Nº																					
Secretaria Municipal de Urbanismo		0007634/2020																					
1 - IDENTIFICAÇÃO:																							
Localidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Incorporadora Fazenda Soul Ltda																							
Endereço do Imóvel: Rua Rio Madeira, nº 833 (unidade 01) e Rua Rio Madeira, nº 839 (unidade 02) Bairro: Iguaçu Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR																							
Referência do endereço: Entre a Rua Rio Tapajós e a Travessa Rio Missouri Lote: 02 Quadra: C Planta: Jardim do Sol (subdivisão)																							
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:																							
<table border="0"><tr><td>☒ Residencial</td><td>☒ Água</td><td>☒ Pavimentação</td><td>☒ Coleta de lixo</td><td>☒ Escola</td></tr><tr><td>☐ Comercial</td><td>☒ Esgoto sanitário</td><td>☐ Galerias A. P.</td><td>☒ Transporte coletivo</td><td>☐ Saúde</td></tr><tr><td>☐ Industrial</td><td>☒ Energia elétrica</td><td>☐ Gás canalizado</td><td>☐ Comércio</td><td>☐ Segurança</td></tr><tr><td>☐ Serviços</td><td>☒ Telefone</td><td>☒ Iluminação pública</td><td>☐ Rede Bancária</td><td>☐ Lazer</td></tr></table>				☒ Residencial	☒ Água	☒ Pavimentação	☒ Coleta de lixo	☒ Escola	☐ Comercial	☒ Esgoto sanitário	☐ Galerias A. P.	☒ Transporte coletivo	☐ Saúde	☐ Industrial	☒ Energia elétrica	☐ Gás canalizado	☐ Comércio	☐ Segurança	☐ Serviços	☒ Telefone	☒ Iluminação pública	☐ Rede Bancária	☐ Lazer
☒ Residencial	☒ Água	☒ Pavimentação	☒ Coleta de lixo	☒ Escola																			
☐ Comercial	☒ Esgoto sanitário	☐ Galerias A. P.	☒ Transporte coletivo	☐ Saúde																			
☐ Industrial	☒ Energia elétrica	☐ Gás canalizado	☐ Comércio	☐ Segurança																			
☐ Serviços	☒ Telefone	☒ Iluminação pública	☐ Rede Bancária	☐ Lazer																			
3 - TERRENO:																							
<table border="0"><tr><td>Formato: Retangular</td><td>Pavimentação: Asfalto</td><td>Topografia: Em nível</td><td>Situação: Meio de Quadra</td><td>Superfície: Seca</td></tr><tr><td>Área total (m²): 390,98</td><td>Fronte Rua Rio Madeira (m): 13,01</td><td>Fronte (m): *****</td><td>LD divide Lote 03 (m): 28,79</td><td>LE divide Lote 22 (m): 30,43</td></tr><tr><td colspan="2">Fundos divide Lote 22 (m): 13,00</td><td colspan="3"></td></tr></table>				Formato: Retangular	Pavimentação: Asfalto	Topografia: Em nível	Situação: Meio de Quadra	Superfície: Seca	Área total (m²): 390,98	Fronte Rua Rio Madeira (m): 13,01	Fronte (m): *****	LD divide Lote 03 (m): 28,79	LE divide Lote 22 (m): 30,43	Fundos divide Lote 22 (m): 13,00									
Formato: Retangular	Pavimentação: Asfalto	Topografia: Em nível	Situação: Meio de Quadra	Superfície: Seca																			
Área total (m²): 390,98	Fronte Rua Rio Madeira (m): 13,01	Fronte (m): *****	LD divide Lote 03 (m): 28,79	LE divide Lote 22 (m): 30,43																			
Fundos divide Lote 22 (m): 13,00																							
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:																							
<table border="0"><tr><td>Área da fração de terreno (m²):</td><td>Valores Unitários (R\$/m²):</td><td>Valores da Fração de Terreno (R\$):</td></tr><tr><td>Sublote 01 (fração de terreno): 195,49</td><td>VU Mínimo: 347,04 VU Médio: 409,23 VU Máximo: 470,61</td><td>Valor (Sublote 01): 79.999,98</td></tr><tr><td>Sublote 02 (fração de terreno): 195,49</td><td></td><td>Valor (Sublote 02): 79.999,98</td></tr></table>				Área da fração de terreno (m²):	Valores Unitários (R\$/m²):	Valores da Fração de Terreno (R\$):	Sublote 01 (fração de terreno): 195,49	VU Mínimo: 347,04 VU Médio: 409,23 VU Máximo: 470,61	Valor (Sublote 01): 79.999,98	Sublote 02 (fração de terreno): 195,49		Valor (Sublote 02): 79.999,98											
Área da fração de terreno (m²):	Valores Unitários (R\$/m²):	Valores da Fração de Terreno (R\$):																					
Sublote 01 (fração de terreno): 195,49	VU Mínimo: 347,04 VU Médio: 409,23 VU Máximo: 470,61	Valor (Sublote 01): 79.999,98																					
Sublote 02 (fração de terreno): 195,49		Valor (Sublote 02): 79.999,98																					
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)																							
Valor Total R\$: 3.200,00 Três mil e duzentos reais																							
Valor S/01 R\$: 1.600,00 Um mil e seiscentos reais																							
Valor S/02 R\$: 1.600,00 Um mil e seiscentos reais																							
Número de unidades habitacionais: 02 (duas) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado																							
<table border="0"><tr><td>Desempenho de mercado</td><td>Absorção pelo mercado</td><td>Número de ofertas</td><td>Nível de demanda</td></tr><tr><td>☐ Recessivo</td><td>☐ Rápida</td><td>☐ Alto</td><td>☐ Alta</td></tr><tr><td>☒ Normal</td><td>☒ Média</td><td>☒ Médio</td><td>☒ Média</td></tr><tr><td>☐ Aquecido</td><td>☐ Demorada</td><td>☐ Baixo</td><td>☐ Baixa</td></tr></table>				Desempenho de mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas	Nível de demanda	☐ Recessivo	☐ Rápida	☐ Alto	☐ Alta	☒ Normal	☒ Média	☒ Médio	☒ Média	☐ Aquecido	☐ Demorada	☐ Baixo	☐ Baixa				
Desempenho de mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas	Nível de demanda																				
☐ Recessivo	☐ Rápida	☐ Alto	☐ Alta																				
☒ Normal	☒ Média	☒ Médio	☒ Média																				
☐ Aquecido	☐ Demorada	☐ Baixo	☐ Baixa																				
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:																							
<table border="0"><tr><td>Matrícula: 63.630</td><td>Ofício: Registro de Imóveis</td><td>Comarca: Fazenda Rio Grande - PR</td><td>Outros documentos: Alvará 364/2019 e planta aprovada</td></tr></table>				Matrícula: 63.630	Ofício: Registro de Imóveis	Comarca: Fazenda Rio Grande - PR	Outros documentos: Alvará 364/2019 e planta aprovada																
Matrícula: 63.630	Ofício: Registro de Imóveis	Comarca: Fazenda Rio Grande - PR	Outros documentos: Alvará 364/2019 e planta aprovada																				
7 - OBSERVAÇÕES:																							
- Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado; - Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação é de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas; - Matrícula datada de 11/06/2019, conforme protocolo 25.280/2019; - Inscrição Imobiliária 052.024.0058.001.																							

Fazenda Rio Grande, 14 de abril de 2020

André Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		098.2020	
Solicitante		PROCESSO Nº	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		0013415/2020	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". "§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 14 de abril de 2020.

André Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		099.2020	
Solicitante		PROCESSO Nº	
Secretaria Municipal de Urbanismo		0007634/2020	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". "§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 14 de abril de 2020

André Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº085/2020 de 16 de abril de 2020

Página 6



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		101.2020
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº
		0013266/2020

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Finalidade	Nome do Proprietário	
☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno	Construtora Brandão de Holanda Eireli	
Endereço do Imóvel	Bairro	Cidade
Av das Indústrias, nº1898 (ud 01); nº1890 (ud 02); nº1882 (ud 03); nº1874 (uds 04, 05 e 06)	Eucaliptos	Fazenda Rio Grande
Referência do endereço	Lote	Quadra
Entre a Faixa Servidão do Oleoduto/Gasoduto (Petrobras) e a Faixa Servidão Eletrosul	16	Sub Lote 3-C
		Planta *****

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes	Infra-estrutura urbana	Pavimentação	Serviços públicos e comunitários
☒ Residencial	☒ Água	☒ Coleta de lixo	☒ Escola
☐ Comercial	☒ Esgoto sanitário	☒ Galerias A. P.	☒ Transporte coletivo
☐ Industrial	☐ Energia elétrica	☐ Gás canalizado	☐ Comércio
☐ Suburbano	☒ Telefone	☒ Iluminação pública	☐ Rede Bancária
			☐ Saúde
			☐ Segurança
			☐ Lazer

3 - TERRENO:

Formato	Pavimentação	Topografia	Situação	Superfície
Irregular	Asfáltica	Em desnível para os fundos	Meio de Quadra	Seca
Área Total (m²)	Fronte Av das Indústrias (m)	Fronte (m)	LD divide Lote 15 (m)	LE divide Lote 17 (m)
2.121,73	30,00	*****	69,52	71,74
				Fundos div L04(m)
				30,08

4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):

Valor Unitário Mínimo (R\$/m²)	Valor Unitário Médio (R\$/m²)	Valor Unitário Máximo (R\$/m²)
93,50	110,00	126,50
	R\$ 233.390,30	

5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 06 UNIDADES (R\$) - 6%

Valor Total R\$	14.003,42	Quatorze mil e três reais e quarenta e dois centavos
-----------------	-----------	--

Número de unidades habitacionais		Metodologia	
06 (seis) unidades		Comparativo Direto de Dados de Mercado	
Desempenho de mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas	Nível de demanda
☐ Recessivo	☐ Rápida	☐ Alto	☐ Alta
☒ Normal	☒ Média	☒ Médio	☒ Média
☐ Aquecido	☐ Demorada	☐ Baixo	☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula	Ofício	Comarca	Outros documentos
10.922	Registro de Imóveis	Fazenda Rio Grande - PR	Alvará 455/2019 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 6% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.
- Matrícula datada de 17/04/2019, conforme protocolo 29.366/2019;
- Inscrição Imobiliária 067.002.0634.001.

Fazenda Rio Grande, 14 de abril de 2.020

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

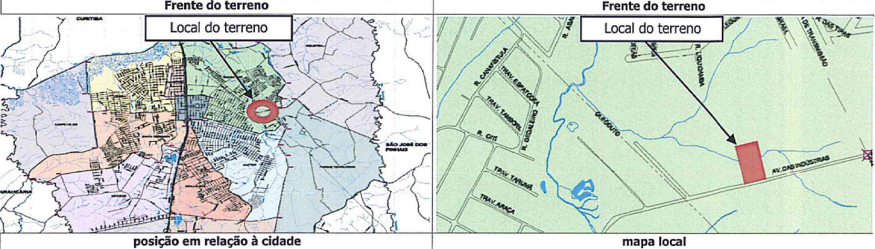
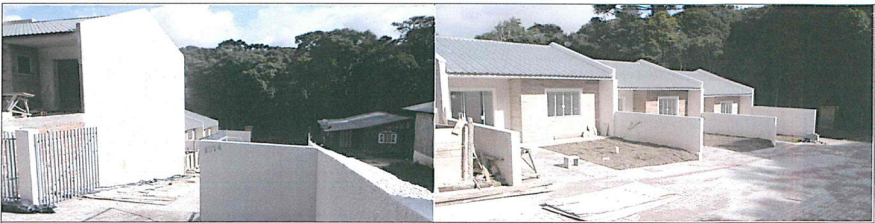
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		101.2020
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº
		0013266/2020

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 14 de abril de 2.020

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

02/02